

Maria Freitas

De: comissoes pescadores populacao comissoes pescadores populacao <comissoespescadorespopulacao@gmail.com>
Enviado: 15 de março de 2021 14:42
Para: Comissão 7ª - CAM XIV
Assunto: Re: print

comissoes pescadores populacao comissoes pescadores populacao <comissoespescadorespopulacao@gmail.com> escreveu no dia quarta, 3/03/2021 à(s) 14:46:

Abaixo e em anexo segue o documento das Comissões .

Aguardamos atentiosamente.

Melhores cumprimentos,

Após reuniões com a Associação dos Pescadores Portinho da Arrifana e Costa Vicentina (Aljezur), o Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur e no seguimento do Movimento das Comissões Pescadores População da Costa Portuguesa (fez parte integrante do grupo de trabalho nomeado pelo Governo na nova legislação da pesca lúdica em Portugal), com o parecer técnico do Bioquímico e Biólogo Marinho, Ricardo Manuel Silva Guerreiro, vimos por este meio dar-vos o conhecimento do parecer emitido das mesmas, sobre o estado actual do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (Resolução da Assembleia da República n.º 4/2009, pela Portaria n.º 143/2009 de 5 de Fevereiro) do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV), mais concretamente sobre as atuais Áreas de Restrição Marinhas existentes no mesmo. As Áreas de Restrição Marinhas foram introduzidas no PNSACV em 2009 pela Portaria n.º 143/2009, delimitando as áreas de interdição, tendo a última actualização do mesmo tendo sido tornada pública através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11B/2011, com a actualização do Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV), sendo de relevar o artigo 57º, Secção II, Secção III e Secção IV, Secção V, Capítulo IV, Título IV, bem como as áreas mapeadas no mesmo documento, encontrando-se as coordenadas das mesmas Áreas de Restrição Marinhas na Tabela n.º 1 da Resolução da Assembleia da República n.º 3/2009.

Embora seja reconhecido que houveram avanços positivos na Portaria n.º 14/2014

de 23 de janeiro, especialmente em relação à pesca lúdica, reconhece-se também que ainda existe algo a fazer no sentido de uma sintonia da Ecologia e Conservação Marinhas com as Actividades Económicas Marítimas desenvolvidas no PNSACV. As Associações envolvidas, em representação da população de pesca lúdica e profissional dos diferentes concelhos do PNSACV reconheceram consensualmente que o estado actual do Plano de Ordenamento da Orla Costeira e, mais especificamente, as Áreas de Restrição Marinhas não devem continuar como presentemente. Foram identificadas múltiplas falhas graves e as entidades presentes assumiram na generalidade que não concordam com a forma como as mesmas Áreas foram

selecionadas bem como a forma como são monitorizadas e fiscalizadas. Tendo em conta o anteriormente abordado, não é compreensível por estas entidades nem suportado por alguns factos científicos relevantes, nomeadamente baseados em artigos científicos (Steven D. Gaines et al., 2010; Loren McClenachan et al., 2012; Helen E. Fox et al., 2011; “The Science of Marine Reserves” por PISCO (Partnership for Intermultidisciplinary Studies of Coastal Ocean)) que comprovam os procedimentos necessários para o sucesso de uma Área Marinha Protegida, demonstrando que a forma como estas mesmas Áreas foram criadas e seguidamente a forma como tem vindo a ser geridas desde a sua implementação não está correcta.

A principal conclusão obtida nestas reuniões foi que a implementação e gestão destas Áreas tem sido desenvolvida de uma forma pouco admirada, na sua generalidade de forma totalmente adversa às actividades económicas e com pouco proveito para a ecologia e ecossistemas. As entidades não concordam com a falta de monitorização científica permanente, bem como a falta de dados científicos que corroborem a existência destas mesmas Áreas de Restrição Marinhas. Posto isto, parece notório não haver uma razão que legitime a continuidade destas Áreas já que nem o seu maior efeito está a ser notado, a melhoria da Ecologia e saúde dos ecossistemas. Ao observarem-se os procedimentos científicos que devem ser tomados para o sucesso de uma Área de Restrição Marinha, observamos que quase nenhum dos procedimentos estão a ser, nem nunca foram cumpridos, o que revela a fraca estratégia de implementação e gestão destas Áreas. Não existem estudos científicos relevantes que tenham sido efectuados antes da implementação destas Áreas e que motivem a sua criação bem como a sua localização, sendo também de consentimento geral que estas perturbam e prejudicam drasticamente as actividades lúdicas e profissionais nesta região, o que indigna os habitantes envolvidos e os leva a sentirem-se injustiçados. Além disto, até à data não foram levados a cabo quaisquer estudos científicos, desde a implementação das Áreas de Restrição Marinhas, que monitorizem e avaliem a sua existência, desempenho, eficácia e sucesso, estando também a fiscalização e monitorização referidas nos artigos 57.º e 82.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011 claramente em falta ou insuficientemente aplicados, sendo a falta de fiscalização e fiscalização ineficaz também um dos pontos assinalados nas reuniões realizadas.

Posto tudo o a cima referido, as entidades representadas pensam ser de carácter necessário revogar algumas das portarias e artigos em vigor na presente data, tais como a revogação de todas as áreas sujeitas a regime de protecção, e com estas a revogação

das Secções I, II, III e V do Capítulo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, bem como a revisão dos artigos 74.º, 77.º e 82.º do mesmo documento, e ainda a revisão dos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 14/2014 de 23 de Janeiro.

Não obstante o anteriormente proposto, as entidades participantes deste documento assumem também colaborar de todas as formas possíveis e necessárias no sentido de ser criada uma estratégia que possa beneficiar tanto o aspecto Ecológico e Ambiental como o aspecto Económico, necessários para a coexistência saudável e necessária destes no PNSACV. Não é colocada de parte também a possível implantação futura de Áreas Marinhas Protegidas ou Áreas de Restrição Marinhas, que serão apoiadas por estas entidades, desde que sejam criadas, tendo em conta estudos científicos que as suportem e as corroborem, e cuja comunicação à população seja feita de uma forma clara. A população em geral não se oporá a estas Áreas desde que, após implementação feita com base em estudos que as comprovem como necessárias, seja feita uma monitorização e fiscalização contínua das mesmas, de forma adequada. Pede-se ainda que as entidades reguladoras e legisladas como responsáveis pela monitorização, fiscalização e estudo das mesmas cumpram os seus deveres, de forma a garantirem a continuidade e sustentabilidade destas Áreas, de modo a torná-las funcionais. Caso venham a ser implementadas pede-se a comunicação permanente dos resultados obtidos nos mesmos estudos, e que estes sejam comunicados à população interessada, com objectivo de conhecerem todas as necessidades, estado no momento

dos recursos, cuidados a ter, trabalhos a fazer e poderem colaborar activamente na preservação e manutenção dos recursos marinhos.

Em síntese a proposta seria:

- A suspensão das áreas interditas até haver estudos conclusivos
- Terminar com o defeso da espécie Sargo para os pescadores lúdicos de cana
- Proposta de alteração do defeso dos perceves será, na altura da desova de 1 março a 1 maio. E manter de 15 setembro a 15 outubro na fixação da desova e aumentar para 3kgs perceves para os lúdicos
- As quantidades de ouriço 10 kg, apanha entre 1 novembro e 30 abril.a 1 maio. E manter de 15 setembro a 15 outubro na fixação da desova e aumentar para 3kgs a apanha dos pescadores lúdicos.
- Fixar 5kgs de marisco no seu conjunto (mexilhões, ouriços, lapas, ostras, burriés, navalheiras e búzios)

Abaixo subscrevem:

Comissões Pescadores População da Costa Portuguesa

Associação dos Pescadores Portinho da Arrifana e Costa Vicentina (Aljezur)

Associação de Caçadores e Pescadores do litoral Alentejano Cercal e S. Cacem

Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur

Ricardo Manuel Silva Guerreiro – Biólogo Marinho

Sem mais assunto de momento, gratos desde já pela atenção e tempo dispensado,

Com os melhores cumprimentos.

David Rosa

comissoespescadorespopulacao@gmail.com

963170493

